



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Botucatu/SP, 08 de maio de 2017.

Ref.: Requerimento nº 346

Vereadora Alessandra Lucchesi e demais Signatários

Exmo. Srs.

Em resposta ao requerimento nº 346, expedido na Sessão Ordinária de 24.04.2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, informar que a denominação de localidade destinada a fins balneários decorre, em especial da pesquisa da água mineral, termal, gasosa, de mesa, conforme dispõe Decreto-Lei nº 7841/45.

No mais, tem-se que o título de “balneário” é possível desde cumpridos os requisitos dispostos na norma retromencionada, bem como expedição do Decreto de autorização de lavra e após análise do Departamento Nacional de Produção Nacional.

Outrossim, esta Secretaria encontra-se à disposição para eventuais esclarecimento que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Antonio Jamil Cury Júnior
Secretário dos Negócios Jurídicos

À Câmara Municipal de Botucatu